

# Universidade Federal de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Departamento de Atenção à Saúde

Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho

Campus Prof. João Ferreira Lima – CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

[www.dsst.ufsc.br](http://www.dsst.ufsc.br), [dsst@contato.ufsc.br](mailto:dsst@contato.ufsc.br), (48) 3721-4262

**No. 003/DAS/19**

**DATA: 19/07/2019**

## DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL EXTERNO

**CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CCS**

**LOCAL: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE  
SANTA CATARINA - HEMOSC**

### SETORES PERICIADOS:

- Sala de Reuniões do Comitê de Ética
- Laboratório de Marcadores Celulares
- Laboratório de Genética
- Laboratório de Criobiologia
- Central de Materiais e Esterilização (CME)

  
Marcelo Fontanella Webster  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1160732-3  
DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS

  
Fernanda Lemes Ferreira  
Médica do Trabalho  
DSST-DAS/PRODEGESP/UFSC  
Matricula 216830 SIAPE 3126782  
CRM 18.091 RQE 12.653

## Sumário

1- INTRODUÇÃO .....	3
2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES .....	3
3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS .....	3
4- METODOLOGIA EMPREGADA .....	3
5- AGENTES FÍSICOS/ QUÍMICOS/ BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabelas anexas) .....	4
6- LAUDOS PERICIAIS .....	4
CENTRO DE ESTUDOS DO COMITÊ DE ÉTICA .....	5
LABORATÓRIO DE MARCADORES CELULARES .....	6
LABORATÓRIO DE CRIOBIOLOGIA .....	8
LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA.....	10
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME).....	12

## **1- INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e/ou técnico-administrativos do Centro de Ciências da Saúde CCS exercendo suas atividades no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS realizou visita técnica a esta unidade de saúde. Esta visita ocorreu em 19 de julho do corrente ano e contou com as presenças da Médica do Trabalho Fernanda Lemes Ferreira e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com as informações de servidores dos locais periciados.

## **2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES**

O Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC é o responsável pelo fornecimento de serviços hemoterápicos e hematológicos, no Estado de SC, atuando nas mais diversas atividades inerentes à área, atendendo a população em geral, bem como atua no ensino da área de saúde e em outras pesquisas aplicadas, através de convênios. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios, central de materiais e esterilização, etc., estando os trabalhadores expostos aos mais diversos agentes físicos, químicos e biológicos.

## **3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

## **4- METODOLOGIA EMPREGADA**

Nesta elaboração de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS;

- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise qualitativa da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 04/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG.

#### 5- AGENTES FÍSICOS/ QUÍMICOS/ BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabelas anexas)

*Os servidores docentes e técnico-administrativos que trabalham nestes ambientes poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 04/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raios-X.*

#### 6- LAUDOS PERICIAIS

A seguir serão apresentados os Laudos Periciais de cada setor em que atuam servidores com vínculo com a UFSC mais especificamente aqueles lotados no Centro de Ciências da Saúde/CCS.

**CENTRO DE ESTUDOS DO COMITÊ DE ÉTICA****LAUDO PERICIAL****CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
<b>Sala de Reuniões</b>	Não há.	Qualitativo	-	<b>Não há</b>	<b>Não há.</b>	Ver anexo

\* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

## LABORATÓRIO DE MARCADORES CELULARES

### LAUDO PERICIAL

#### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
<b>Laboratório de Marcadores Celulares</b>	Risco Biológico: Contato direto com fluídos orgânicos de pacientes, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas, bem como materiais infectados.  Risco Químico**	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	<b>Média</b>	Não há.	Ver anexo

-\* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

-\*\* Neste ambiente são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa pela UFSC. As substâncias são as seguintes: Metanol e ácido clorídrico

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

**LABORATÓRIO DE MARCADORES CELULARES**

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

1- Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.1- Medidas de caráter geral:

- É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;
- Higienize as mãos antes e após o contato com material, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e após o uso de sanitários;
- Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;
- Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);
- Descartar em recipientes apropriados de perfuro cortantes. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;
- Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs\*

\*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos do serviço.  
Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)
- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)
- Aventais de procedimentos.
- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)
- Protetor facial

## LABORATÓRIO DE CRIOBIOLOGIA

# LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
<b>Laboratório de Marcadores Celulares</b>	Risco Biológico: Contato direto com materiais orgânicos (células, placentas, etc.) de pacientes, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas, bem como materiais infectados.  Risco Químico**	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	<b>Média</b>	Não há.	Ver anexo

-\* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

-\*\* Neste ambiente são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa pela UFSC. As substâncias são as seguintes: álcool etílico.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

**LABORATÓRIO DE CRIOGENÉTICA**

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

1-Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.1 Medidas de caráter geral:

- É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;
- Higienize as mãos antes e após o contato com material, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e após o uso de sanitários;
- Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;
- Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);
- Descartar em recipientes apropriados de perfuro cortantes. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;
- Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs\*

\*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos do serviço.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)
- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)
- Aventais de procedimentos.
- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)
- Protetor facial

## LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA

# LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
<b>Laboratório de Imunogenética</b>	Risco Biológico: Contato direto com fluídos orgânicos de pacientes, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas, bem como materiais infectados.  Risco Químico**	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	<b>Média</b>	Não há.	Ver anexo

-\* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

-\*\* Neste ambiente são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa pela UFSC. As substâncias são as seguintes: álcool etílico, metanol e formaldeído.

- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Eventualmente são realizados exames de radiografia no leito com uso de equipamento móvel.

**LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA**

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

1-Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.1 Medidas de caráter geral:

- É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;
- Higienize as mãos antes e após o contato com material, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e após o uso de sanitários;
- Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;
- Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);
- Descartar em recipientes apropriados de perfuro cortantes. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;
- Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs\*

\*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos do serviço.

Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)
- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)
- Aventais de procedimentos.
- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)
- Protetor facial

**CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME)**

**LAUDO PERICIAL**

**CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
<b>CME</b>	Risco Biológico: Contato direto com fluídos orgânicos de pacientes, com as mais diversas condições clínicas inclusive doenças infectocontagiosas, bem como materiais infectados.	Qualitativo	Permanente/ Habitual*	<b>Média</b>	Não há.	Ver anexo

\* Conforme Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.  
 - Neste ambiente poderão ser utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas que por ventura foram identificadas.  
 - Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.  
 - O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

**CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZAÇÃO (CME)**

ANEXO

Medidas Corretivas/ Recomendações

1-Área Médica (Riscos químicos e biológicos)

1.1 Medidas de caráter geral:

- É proibido o uso de adornos (anéis, pulseiras, brincos, relógios), cabelos soltos e calçados abertos nas áreas assistenciais; bem como o reencape de agulhas;
- Higienize as mãos antes e após o contato com material, antes e após a retirada dos equipamentos de proteção individual; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e após o uso de sanitários;
- Usar óculos, máscara cirúrgica e avental quando houver risco de projeção de partículas químicas ou biológicas;
- Óculos devem ser higienizados após o uso. Sua validade é indeterminada – troca deve ser realizada quando o EPI estiver danificado (lentes arranhadas quebradas, hastes defeituosas...);
- Descartar em recipientes apropriados de perfuro cortantes. Atente-se ao limite de capacidade dos recipientes de perfurocortantes;
- Sempre que houver extravasamento de matéria orgânica no ambiente, deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção da superfície.

1.2- Principais EPIs\*

\*As recomendações de EPIs por setor, obedecem aos protocolos do serviço.  
Químicos e Biológicos:

- Máscaras (cirúrgicas e respiradores PFF2 de uso hospitalar)
- Luvas (nitrílicas, látex cirúrgica e PVC)
- Aventais de procedimentos.
- Óculos de proteção (químicos, partículas e impacto)
- Protetor facial

